



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 67/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

ESCOLA MUNICIPAL PROFª CENIRA GAMARROS QUEIRÓZ ENSINO FUNDAMENTAL

Rua Antonio Garcia da Costa nº 540 – Fone (0xx43) 3461-1567

CEP 86840-000 – Faxinal – Paraná

Email: cenira_2008@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 01/2015

A Presidente da APM da Escola Municipal Professora Cenira Gamarros Queiróz Ensino fundamental, Estado do Paraná, Mara Elizabete Parrales, no uso de suas atribuições legais e considerando no Artigo 2º Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os representantes da APM da Escola Municipal Professora Cenira Gamarros Ensino Fundamental, como membros da UGT – **Unidade Gestora de Transferências**, como segue:

Simone Oliveira Maldonado

Eida Aparecida de Jesus

José Marcos Pereira do Nascimento

Art. 2º - A UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da prestação de contas das Transferências Voluntárias Estaduais ao tribunal de Contas do Estado do Paraná, e
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2015.

Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze (21/05/2015).

Mara Elizabete Parrales
Presidente da APM

PORTARIA Nº. 108/2015. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregões Presenciais, do Município de Faxinal.

O Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, em especial a Lei de Licitação, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica designado como PREGOEIRO, para a atuação em Pregões Presenciais, o servidor RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS, portador da Carteira de Identidade nº. 8.825.652-2 SSP/PR, exercendo do Cargo/Função de Técnico Administrativo.

Parágrafo Único: Nas faltas ou impedimentos do PREGOEIRO, designado no caput deste artigo, as atribuições de PREGOEIRO serão desempenhadas pelo servidor FRANCISCO ALFREDO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 8.704.503-0 SSP/RS, exercendo do Cargo/Função de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro os servidores abaixo relacionados:

FRANCISCO ALFREDO FERREIRA
Carteira de Identidade: 8.704.503-0
Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração

RITA EFIGÊNIA DE JESUS BRAZ
Carteira de Identidade: 4.284.076-9
Cargo/Função: Técnico Administrativo

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2015. (27/05/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2015

Processo Administrativo de Compra nº 49/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2015.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 27 de maio de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2015

Processo Administrativo de Compra nº 44/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG DESTINADO A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 13:00 horas do dia 11 de junho de 2015.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 27 de maio de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2015

Processo Administrativo de Compra nº 29/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REGARGAS DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SUPRIR NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 15:00 horas do dia 11 de Junho de 2015.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 27 de maio de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 28 de maio de 2015

Ano IV Edição nº 67/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CMEI PROFESSORA

ALICE SALLES STORM

Faxinal - Paraná – CEP – 86840-000
Rua Bento Ruths Terézio Terézio, 327 – Conjunto Pedro Gonçalves da Luz
CNPJ- 11.267.214/0001-45

PORTARIA Nº.001/2015

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALICE SALLES STORM de Faxinal, Estado do Paraná, Sra Ana Lúcia de Castro Maria, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da Associação de Pais e educadores do CMEI Professora Alice Salles Storm, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

GICELI DA SILVA CAMARGO – CPF 087.390.549-00
NEUZA DE FÁTIMA BESSA DE FREITAS – CPF 643.169.479-15
SANDRA CRISTINA PIQUE DA SILVA – CPF 041.567.539-13

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação de Pais e educadores do CMEI Professora Alice Salles Storm de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e quinze (20/05/15).

ANA LÚCIA DE CASTRO MARIA

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CMEI PROFª
ALICE SALLES STORM

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

SÚMULA – APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSE DE RECURSOS FUNDO A FUNDO, PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013/2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 24/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo, para Co-Financiamento do Governo Estadual, através do Incentivo Família Paranaense, referente ao Exercício de 2013/2014.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 24 de Fevereiro de 2015.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

SÚMULA – APROVA OS CRITÉRIOS DE PARTILHA, REFERENTE AO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOGLHIMENTO INSTITUCIONAL, NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações, e considerando:
- A Resolução CMAS Nº 006, de 24 de maio de 2011, sobre os Critérios de Partilha;
- A Resolução CIT nº 6, de 12 de abril de 2013, sobre a Expansão Qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens;
- A análise dos documentos enviados pelas Instituições de Longa Permanência que oferecem o Serviço de Acolhimento Institucional no Município;
- A deliberação da reunião realizada em 24/02/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar os Critérios de Partilha, referente ao Piso de Alta Complexidade I, destinado à Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional no Município de Faxinal, conforme a seguir:

Art. 2º – Como os Lares Pastor Luiz Santiago e São Vicente de Paulo atendem os critérios constantes no Art. 5º (quinto), da Resolução nº 006/2011 (seis, de dois mil e onze), do Conselho Municipal de Assistência Social, que define os critérios de partilha para o financiamento da rede socioassistencial, o fator determinante para a partilha do recurso é a capacidade de atendimento (número de leitos) de cada Entidade.

I – O Lar Pastor Luiz Santiago tem capacidade para trinta leitos;

II – O Lar São Vicente de Paulo tem capacidade para quarenta e um leitos.

Art. 3º – O valor total do repasse do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para cofinanciamento do atendimento ao idoso em Instituição de Longa Permanência é de R\$ 1460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais), e o total de leitos é de setenta e um.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Assistência Social deliberou que, a partir de janeiro de dois mil e quinze, ambas as Instituições receberão o cofinanciamento, na seguinte proporção:

I – Lar Pastor Luiz Santiago – 42 % (quarenta e dois por cento) do recurso, no valor de R\$ 613,20 (seiscentos e treze reais e vinte centavos), referente ao atendimento de trinta idosos;

II – Lar São Vicente de Paulo – 58% (cinquenta e oito por cento) do recurso, no valor de 846,80 (oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao atendimento de quarenta e um idosos.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 24 de Fevereiro de 2015.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br